



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº010/2025

JANEIRO DE 2026



MONITORAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

DEMAE de Lima Duarte/MG

Dispõe o monitoramento dos resultados econômico-financeiros relativo à prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAÉ do Município de Lima Duarte, MG, no ciclo 2024-2028.

Viçosa-MG
2026



PRESIDENTE

Lucas Ladeira Cardoso
Prefeito Municipal de Cajuri

DIRETORIA COLEGIADA

Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso
Diretor Geral - DGE

Murilo Pizato Marques
Diretor Administrativo Financeiro - DAF

Bruno Augusto de Rezende
Diretor Técnico Operacional – DTO

EQUIPE TÉCNICA

Rafael Abeilar Pacheco Romeiro
Procurador

Danielle Augusta Alvarenga dos Santos
Ouvidora

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Coordenador de Regulação Econômica

Rodrigo Pena do Carmo
Coordenador Administrativo e Operacional

Eliziane do Amaral
Analista de Regulação Econômica

Anderson da Silva Galdino
Coordenadora de Fiscalização

Ariel Miranda Souza
Analista de Fiscalização

Anderson da Silva Galdino
Analista de Fiscalização

Laís de Sousa Abreu Soares
Analista de Regulação de Regulação Econômica

Thainá Venturini Nunes
Analista de Fiscalização

Samara Pinto Ribeiro
Assistente Administrativo II

Carolina Sulzbach Lima Peroni
Analista de Fiscalização

Valdnéia Janice Pereira
Assistente Administrativo I

José Carlos de Araújo Pires
Analista de Fiscalização

Israel Vasconcelos de Souza
Assistente Administrativo I

Emílio Andrade Moura Pereira
Analista de Fiscalização

Natália de Souza Santos
Analista de Fiscalização

ARIS-MG

Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento de Minas Gerais
Rua José dos Santos, 275, Viçosa-MG - CEP: 36570 -135
Tel.: 0800 131 4000
www.aris.mg.gov.br



Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. DO MONITORAMENTO.....	4
2.1. Análise das Informações Comerciais	4
2.2. Análise Financeira	6
2.3. Investimentos.....	8
2.4. Indicadores de Desempenho	9
3. DAS CONCLUSÕES	11

1. INTRODUÇÃO

A ARIS-MG tem como missão institucional a regulação dos serviços de saneamento básico, com intuito de promover a gestão sustentável e a qualidade destes serviços em benefício da população. Dentre outras atribuições desta agência está a fiscalização e o monitoramento dos serviços regulados, quanto a seus aspectos técnicos e econômicos.

Este relatório objetiva apresentar uma síntese do desempenho financeiro e comercial obtido pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAE) do município de Lima Duarte após a homologação da Resolução ARIS-MG nº 159, de 30 de dezembro de 2024, que autorizou a revisão dos valores das tarifas de água e esgoto praticados pelo DEMAE de Lima Duarte, MG. Por meio deste monitoramento será possível avaliar a fidelidade entre as projeções que fundamentaram a implantação da tarifa e os resultados obtidos pelo prestador.

A ARIS-MG concluirá, a partir das apurações, sobre a necessidade de medidas corretivas, sancionatórias e compensatórias ao regulado.

2. DO MONITORAMENTO

O monitoramento econômico-financeiro dos prestadores de serviços regulados é de suma importância para que a agência colete e acompanhe de forma contínua as informações financeiras e comerciais, a fim de verificar o desempenho destes em relação aos objetivos acordados durante o processo de revisão tarifária ordinária.

Para as análises utilizou-se das informações comerciais e contábeis fornecidas pelo SAAE, incluindo relatórios como:

- Relatório técnico do Contas e Consumo;
- Mapa de faturamento;
- Relatórios de inclusão e estornos;
- Balancetes de despesas orçamentárias e extraorçamentárias pagas;
- Balancete de receitas;
- Relatório gerencial dos investimentos realizados.

2.1. Análise das Informações Comerciais

A primeira análise realizada foi sobre a variação do número de economias atendidas pelo DEMAE. O intuito dessa análise é fiscalizar o cumprimento das exigências da Lei 14.898/2024

que versa sobre a tarifa social para os serviços de água e esgoto. A tabela 1 apresenta o comportamento do número de economias.

Tabela 1: Variação do número de economias ativas no período analisado.

CATEGORIA	NÚMERO DE ECONOMIAS ATIVAS		
	Nov/2024	Out/2025	Δ%
Social I	63	74	17,46%
Social II	4	4	0,00%
Residencial	7.111	7.140	0,41%
Comercial	721	720	-0,14%
Industrial	4	3	-25,00%
Pública	73	71	-2,74%
TOTAL	7.976	8.012	0,45%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Para atender às exigências da Lei Federal nº 14.898/2024 e adequar o prestador a Resolução ARIS-MG nº 140/2024 ficou prevista, na última revisão tarifária realizada para o DEMAÉ de Lima Duarte, a criação de uma nova categoria de tarifa social. Com essa mudança, o benefício passou a ser destinado a dois grupos, classificados em:

- **Categoria Social Nível I:** incluindo unidades usuárias residenciais classificadas em condições de extrema pobreza e pobreza, conforme critérios do governo federal para a concessão de benefícios sociais;
- **Categoria Social Nível II:** incluindo unidades usuárias residenciais cuja renda mensal per capita da família não ultrapasse o limite de meio salário mínimo, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CadÚnico para famílias em situação de baixa renda.

Observa-se, a partir dos dados apresentados na Tabela 1, que houve avanço no cadastro de usuários sociais pelo prestador ao longo do período analisado. Entre novembro de 2024 e outubro de 2025, verificou-se um crescimento de 17,46% no número de unidades cadastradas na Categoria Social Nível I. A Categoria Social Nível II, no entanto, manteve o número constante, com 4 economias cadastradas.

Apesar dessa evolução, o quantitativo de cadastros ainda se mostra significativamente inferior ao potencial de unidades elegíveis. Conforme dados da Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico (CECAD), o município de Lima Duarte possui 1.184 famílias em situação de pobreza e 881 famílias em situação de baixa renda, o que indica margem relevante para ampliação do enquadramento nas categorias sociais.

Diante desse cenário, a Agência reforça a importância de ações contínuas de divulgação e orientação sobre a tarifa social por parte do prestador, de modo a ampliar o conhecimento da população sobre o benefício e alcançar o maior número possível de usuários aptos à sua utilização.

O DEMAÉ destacou, via Ofício nº 07/2026, anexado no presente relatório, que a autarquia se encontra em processo de atualização e integração de sua base de dados junto à Assistência Social do Município, com o objetivo de viabilizar a implementação automática do enquadramento dos usuários elegíveis à Tarifa Social, a partir das informações do CadÚnico. Essa medida visa ampliar o alcance do benefício, reduzir entraves administrativos e garantir maior efetividade à política tarifária de caráter social.

Em relação às demais categorias, os dados expostos na Tabela 1 revelam variações positivas no número de economias residenciais, que passou de 7.111 para 7.140 economias ativas no período, representando um crescimento de 0,41%. Para as demais categorias, a variação foi negativa: da ordem de 0,14% na categoria comercial; 25,00% na categoria industrial, que passou de 4 para 3 economias; e de 2,74% na categoria pública.

2.2. Análise Financeira

O monitoramento das receitas e despesas é fundamental para avaliar o resultado financeiro obtido pelo prestador de serviço e, identificada qualquer discrepância, é necessário apurar os reais motivos que podem ter causado essa anormalidade. A Tabela 2 coloca em evidência os valores projetados *versus* o realizado pelo prestador após o período de aplicação da nova estrutura de cobrança.

Tabela 2: Comparação das Receitas e despesas projetadas e realizadas (valor médio mensal)

DESCRIÇÃO	VALOR PROJETADO	VALOR REALIZADO	Δ%
DESPESAS	Média Mensal	Nov/24 a Ago/25	
1. Despesas Operacionais	R\$ 367.346,27	R\$ 354.613,08	-3,47%
1.1 Pessoal e encargos	R\$ 134.252,80	R\$ 142.725,71	6,31%
1.2 Material de Consumo	R\$ 43.299,76	R\$ 51.729,80	19,47%
1.3 Serviços de Terceiros	R\$ 133.566,79	R\$ 149.698,66	12,08%
1.4 Outras Despesas correntes	R\$ 10.676,92	R\$ 10.459,19	-2,04%
1.5 Manutenção de limpeza de reservatórios	R\$ 10.666,67	-	-
1.6 Manutenção preventiva dos poços	R\$ 20.833,33	-	-
1.7 Realização de Análises de Água	R\$ 8.050,00	-	-
2. Despesa de Capital (Investimentos)	R\$ 44.973,45	R\$ 37.065,08	-17,58%
RECEITAS	R\$ 424.626,44	R\$ 362.032,99	-14,74%

3. Receita Tarifária (Faturamento Líquido)	R\$ 421.445,00	R\$ 352.209,70	-16,43%
4. Outras Receitas	R\$ 3.181,44	R\$ 9.823,29	208,77%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Com base nas informações apresentadas na Tabela 2, verifica-se que as despesas operacionais realizadas ficaram apenas 3,47% abaixo do valor projetado na última revisão tarifária. No que se refere à composição dos gastos, observa-se que as despesas com Pessoal e Encargos, Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Material Químico apresentaram valores superiores aos projetados para o período analisado. Em contrapartida, a rubrica de Outras Despesas Correntes registrou valores realizados inferiores às estimativas.

As despesas com Pessoal e Encargos apresentaram-se 6,31% acima do valor projetado, o que pode indicar expansão do quadro de pessoal ou aumento do salário real dos empregados do DEMA. Ressalta-se que, na última revisão tarifária, foram previstas, no âmbito das despesas operacionais, despesas futuras necessárias relacionadas à manutenção e limpeza de reservatórios, à manutenção preventiva de poços e à realização de análises da qualidade da água.

Nesse sentido, é possível que a execução dessas ações tenha impactado o comportamento de diferentes grupos de despesa, especialmente Serviços de Terceiros e Material de Consumo. As despesas com Serviços de Terceiros ficaram 12,08% acima do valor projetado, enquanto as despesas com Material de Consumo superaram a projeção em 19,47%.

Outro aspecto relevante da análise das despesas refere-se ao montante destinado às despesas de capital, associadas à realização de investimentos em obras, instalações e aquisição de equipamentos. Para o período em análise, estava prevista a aplicação média mensal de R\$ 44.973,45; entretanto, o valor efetivamente realizado foi de R\$ 37.065,08 médios mensais. Esse descompasso evidencia uma execução de investimentos 16,43% inferior ao previsto.

De forma semelhante ao observado para as despesas operacionais, a receita faturada média mensal da autarquia manteve-se abaixo do valor projetado. Ao analisar a composição das receitas, verifica-se que a receita tarifária faturada, proveniente da cobrança pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, apresentou resultado 16,43% inferior à projeção estabelecida na revisão tarifária. Em contrapartida, as demais receitas, oriundas de multas, juros, serviços complementares, entre outras fontes, registraram desempenho superior ao previsto para o período analisado.

2.3. Investimentos

O acompanhamento do progresso dos investimentos e ações programadas para o ciclo tarifário, previsto na última revisão tarifária, é importante para diagnosticar se o prestador de serviço está avançando nas metas de investimentos projetadas.

Sendo assim, a ARIS MG solicitou ao DEMA E informações sobre o andamento das ações programadas e consideradas na composição de cálculo das tarifas no momento da revisão tarifária ordinária. As ações de investimento que o DEMA E realizou durante o segundo ano do ciclo tarifário são aquelas listadas no Quadro 1 abaixo:

Quadro 2: Investimentos realizados no primeiro ano do ciclo tarifário pelo SAAE

Item	Descrição	Valor
1	Aquisição de bomba centrífuga multiestágio	R\$ 17.773,45
2	Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Engenharia para Interconexão da Tubulação da Rede Adutora até o Reservatório Metálico e sua Distribuição	R\$ 69.166,73
3	Aquisição de impressoras portáteis	R\$ 9.800,00
4	Aquisição de lavadora de alta pressão	R\$ 850,00
5	Aquisição de bomba submersa para atender à demanda urgente na localidade de Capoeira Grande	R\$ 1.095,00
6	Aquisição de materiais de construção	R\$ 15.130,00
7	Aquisição de gerador elétrico	R\$ 3.990,00
8	Contratação de empresa especializada em Perfuração e Instalação de 03 Poços Tubulares de 6" de Diâmetro, Instalação de Bomba Submersa Automatizada com Respectivo Quadro de Comando e Cercamento das Áreas	R\$ 208.881,31
9	Aquisição de Painel de Comando para Registro Atuador	R\$ 1.750,00
10	Aquisição Emergencial de Bomba Submersa de 4" - 153 M.C.A com vazão mínima de 3600l/hora, potência de 3 CV, monofásica 220 V para restabelecer o abastecimento de água na localidade de Orvalho	R\$ 2.770,00
11	Aquisição emergencial de conjuntos de motobombas submersas e painéis de comando, em razão da necessidade urgente de restabelecimento e ampliação do sistema de abastecimento de água no Distrito de Conceição de Ibitipoca	R\$ 80.600,00
12	Contratação de empresa para aquisição compartilhada de equipamentos para abastecimento	R\$ 2.249,99
13	Aquisição de bolsas plásticas estéreis com tiossulfato de sódio e medidor digital de pH, destinados ao monitoramento da qualidade da água da ETA - Estação de Tratamento de Água de Lima Duarte/MG	R\$ 2.097,00
Total		R\$ 416.153,48
Média mensal		R\$ 34.679,45

Fonte: Elaboração própria a partir de dados do prestador.

Os dados apresentados no Quadro 1, elaborados a partir dos relatórios de liquidação das despesas de capital referentes ao período analisado e encaminhados pelo prestador, indicam que os valores associados às ações de investimento são inferiores à média observada nos balancetes da despesa. Essa divergência sugere que os relatórios encaminhados não contemplam, de forma integral, todas as despesas de capital do período, indicando possível incompletude ou inconsistência das informações prestadas. Destaca-se, no entanto, que a média do Quadro 1, de R\$ 34.679,45, se encontra próximo do valor médio das despesas de capital apresentadas na Tabela 2.

No que se refere às ações de investimento previstas na última revisão tarifária, verifica-se que, com base nas informações disponibilizadas, não foi possível identificar a conclusão de nenhum dos itens programados. As ações efetivamente realizadas no período não estavam programadas durante a revisão e, provavelmente, foram resultado de necessidades não identificadas naquele momento. Entre as ações previstas destacam-se: a pintura da estação de tratamento metálica, com jateamento abrasivo e aplicação de revestimento anticorrosivo; a implantação de telemetria em 100% do sistema; a regularização de outorgas, da ETA, dos poços e da captação; e a adequação do relatório de inconformidades conforme orientações da ARIS-MG.

Desse modo, faz-se necessário que o prestador reavalie seu planejamento, de forma a viabilizar, o mais breve possível, o início das obras e a aquisição dos equipamentos previstos, assegurando a execução dos investimentos programados no ciclo tarifário. Ressalta-se que o saldo da conta de investimentos, apurado em dezembro de 2025, é de R\$ 866.709,92, o que indica a existência de recursos disponíveis para a implementação das ações planejadas.

Em resposta ao questionamento da Agência, o DEMAIE destacou a inviabilidade de execução imediata, no primeiro ano, dos investimentos previstos na revisão tarifária, tendo em vista que o orçamento da autarquia é aprovado no exercício anterior. Ademais, esclareceu o estágio de desenvolvimento das ações de investimento, as quais, em sua maioria, encontram-se em fase de planejamento. A manifestação integral da Direção da autarquia consta do Ofício nº 07/2026, anexado ao presente relatório.

2.4. Indicadores de Desempenho

Nesta seção, o objetivo é avaliar alguns indicadores de desempenho econômico-financeiro que irão mostrar a situação do prestador em manter condições de sustentar economicamente os serviços de água e esgoto. A definição e origem dos indicadores estão baseadas na Norma de Referência Nº 02/2022 da ANA e no SNIS, excetuando-se o nível de

investimentos realizados que foi definido a partir das necessidades individuais do prestador, segundo o relatório técnico de fiscalização da equipe de engenharia. A seguir, no quadro 2 são apresentados os indicadores.

Quadro 2: Apresentação dos indicadores utilizados na análise financeira.

Indicador	Equação	Definição
Suficiência de Caixa	$\frac{FN006}{FN015 + FN034 + FN016 + FN022} \times 100$	FN006: Arrecadação Total FN015: Despesas operacionais FN016: Despesas com juros e encargos da dívida FN022: Despesas fiscais ou tributárias FN034: Despesas com amortização do serviço da dívida
Evasão de Receita	$\frac{FN005 - FN006}{FN005} \times 100$	FN005: Receita operacional (faturamento) FN006: Arrecadação
Níveis de Investimentos Realizados	$\frac{\text{Despesas de capital realizadas}}{\text{Despesas de capital projetadas}} \times 100$	—

Fonte: SNIS e ANA. Adaptado.

Com base nessas definições, foram aplicados os indicadores do quadro 2 para o DEMA E de Lima Duarte no período de novembro de 2024 a outubro de 2025 e seus resultados podem ser visualizados na Tabela 3. É importante destacar que para a apuração dos níveis de investimentos foram considerados os valores identificados como despesa de capital nos balancetes de despesa enviados pela autarquia. Daí a importância de se identificar corretamente os investimentos dos custos operacionais.

Tabela 3: Resultado para os indicadores analisados.

INDICADORES		
Suficiência de Caixa	Evasão de Receita	Níveis de Investimento Realizados
116,09%	-11,29%	82,42%

Fonte: Elaboração própria a partir de dados da pesquisa.

A Tabela 3 apresenta os resultados dos indicadores avaliados para o DEMA E do município de Lima Duarte. O primeiro indicador da tabela apresenta a suficiência de caixa da autarquia. O resultado indica uma suficiência de caixa de 116,09%, o que significa que para cada real de despesas com operação e amortização de financiamentos gerada pelo prestador, existe uma contrapartida de receita de, aproximadamente, R\$ 1,16 centavos. Idealmente esse indicador deve ser igual ou maior que 100%, mostrando que a entidade teria uma folga ou equilíbrio em seu caixa. Desse modo, constata-se que o prestador opera com margem financeira.

O próximo indicador apresentado na Tabela 3 refere-se à evasão de receitas do prestador, podendo ser interpretado como uma proxy da inadimplência líquida. O resultado apurado indica uma inadimplência corrente de -11,29%, o que significa que, no período analisado, a receita arrecadada superou a receita faturada. Trata-se de um resultado atípico, cuja ocorrência demanda esclarecimentos adicionais e verificação junto ao prestador, a fim de identificar os fatores que contribuíram para esse comportamento. Uma possível explicação para esse resultado está associada à arrecadação expressiva de receitas patrimoniais, uma vez que os relatórios de receita arrecadada indicam uma média de R\$ 47.938,13 nesse grupo, abrangendo, entre outros, o recebimento de juros e compensações ambientais.

O DEMAÉ informou, via Ofício nº 07/2026, que irá realizar uma análise técnica detalhada para identificar as causas específicas do comportamento da receita arrecadada e encaminhará laudo complementar com devida fundamentação contábil e financeira para a diferença entre esta e a receita faturada.

A avaliação do terceiro indicador da Tabela 3 refere-se aos níveis de recursos financeiros alocados para a realização de investimentos no terceiro ano do ciclo tarifário. O resultado apurado indica que o DEMAÉ executou 82,42% dos valores programados para investimentos no período.

3. DAS CONCLUSÕES

A partir das análises realizadas, verifica-se que o DEMAÉ de Lima Duarte apresentou, no período avaliado, condições de sustentabilidade econômico-financeira, evidenciadas, sobretudo, pelo indicador de suficiência de caixa superior a 100%, o que demonstra capacidade de cobertura das despesas operacionais e financeiras com as receitas arrecadadas. Apesar de a receita tarifária faturada ter se mantido abaixo do valor projetado na última revisão tarifária, o prestador conseguiu manter equilíbrio financeiro no curto prazo.

Em relação aos investimentos, embora o indicador de níveis de investimentos realizados aponte a execução de 82,42% dos valores programados, a análise qualitativa evidencia que nenhuma das ações estruturantes previstas na última revisão tarifária foi integralmente concluída até o momento, além de inconsistências entre os valores registrados nos balancetes e os relatórios específicos de investimentos encaminhados pelo prestador. Esse cenário revela um descompasso entre o planejamento regulatório e a execução efetiva das ações previstas, o que pode comprometer, caso persistente, a modernização, a eficiência operacional e o cumprimento das metas do ciclo tarifário.



Diante desse contexto, ainda que o DEMAÉ apresente equilíbrio econômico-financeiro no período analisado e disponha de saldo significativo na conta de investimentos, torna-se fundamental que o prestador reavalie e intensifique a execução dos investimentos programados nos próximos anos do ciclo, assegurando a adequada aplicação dos recursos e o cumprimento das obrigações regulatórias. Ademais, reforça-se a necessidade de continuidade e ampliação das ações voltadas à divulgação e ao cadastramento de usuários na tarifa social, de modo a alcançar o público potencialmente elegível e fortalecer o caráter social da política tarifária vigente.

Viçosa, 12 de janeiro de 2026.

Rodrigo de Vasconcellos Viana Medeiros
Coordenador de Regulação
CORECON/MG:8589

Laís de Sousa Abreu Soares
Analista de Regulação
CORECON MG: 8793



OFÍCIO N° 07/2026 – DEMAE

Lima Duarte, 30 de janeiro de 2026.

Prezados,

Em atenção ao monitoramento dos resultados econômico-financeiros relativo à prestação do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestado pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAE do Município de Lima Duarte, MG, no ciclo 2024-2028.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMAE de Lima Duarte apresenta, a seguir, os esclarecimentos e considerações técnicas quanto aos apontamentos relacionados à execução orçamentária, investimentos, organização dos relatórios, comportamento das receitas e política de Tarifa Social.

1. Da execução dos investimentos vinculados ao reajuste tarifário

Cabe salientar que no primeiro ano do exercício em que o reajuste tarifário entra em vigor não possibilita, do ponto de vista orçamentário, a execução imediata dos investimentos com base nos valores acrescidos pela nova tarifa. Isso ocorre porque o orçamento da autarquia é aprovado no exercício anterior, no caso, em 2024, não contemplando as receitas adicionais oriundas do reajuste tarifário autorizado posteriormente.

O eventual excedente de arrecadação mensal não se caracteriza automaticamente como superávit financeiro ao longo do exercício, tampouco como excesso de arrecadação, uma vez que, para tal enquadramento legal, seria necessária a arrecadação integral de todo o orçamento previsto para o ano, condição que somente pode ser verificada ao final do exercício, especialmente no mês de dezembro.

Dessa forma, os investimentos estruturantes vinculados ao reajuste tarifário passam a ser efetivamente executados no exercício subsequente, quando incorporados ao novo orçamento anual, razão pela qual o ano de 2026 será concentrada a realização dessas ações.

Ressalta-se, ainda, que parte das inconformidades previstas já teve início de resolução, com ações efetivamente realizadas, as quais passam a compor o rol de investimentos executados pela autarquia.

2. Da organização e rastreabilidade dos relatórios de investimento

Em relação à observação acerca de fragilidade na organização e rastreabilidade dos relatórios de investimento, o DEMAE informa que tem encaminhado todas as informações e documentos formalmente solicitados pela Agência Reguladora.



Todavia, considerando a sinalização de necessidade de aprimoramento na forma de apresentação dessas informações, solicitamos, respeitosamente, o detalhamento do modelo, estrutura ou segregação de dados que a ARIS-MG entenda como mais adequada, de modo a facilitar a análise, rastreabilidade e compreensão dos investimentos realizados.

A autarquia manifesta plena disposição para adequar seus relatórios e procedimentos, adotando o direcionamento técnico indicado pela Agência.

3. Dos investimentos e ações estruturantes previstas no ciclo tarifário

No que se refere às ações estruturantes previstas na revisão tarifária, esclarecemos:

- **Telemetria:**
O DEMAE já possui parte do sistema com telemetria implementada, especialmente na Sede do município e em parte do Distrito de Conceição de Ibitipoca, conforme planejamento de investimentos do ciclo tarifário anterior. O atual ciclo prevê a ampliação dessa tecnologia para 100% do sistema operacional, estando essa expansão em fase de planejamento e implementação gradual.
- **Pintura da ETA metálica:**
A autarquia ingressará na fase de levantamento de custos e cotações para programar a execução da pintura da Estação de Tratamento de Água metálica, com previsão de inclusão no cronograma de investimentos do exercício de 2026.
- **Regularização de outorgas:**
Será dado prosseguimento ao processo de regularização das outorgas em parceria com o Município. Destaca-se que, em dezembro de 2025, foi criado o cargo de Engenheiro Ambiental no âmbito municipal, fortalecendo o suporte técnico necessário. Paralelamente, foi encaminhado projeto de lei à Câmara Municipal visando à criação do cargo de Tecnólogo em Engenharia Ambiental, para compor o quadro técnico da autarquia e atuar diretamente nos processos de regularização ambiental.
- **Adequações exigidas pela ARIS-MG:**
Algumas adequações já foram implementadas ao longo do exercício de 2025, sendo esse processo intensificado no ano de 2026, com foco no atendimento integral às exigências regulatórias.

4. Das receitas e do indicador de evasão

Em relação ao comportamento das receitas, notadamente a diferença entre a receita tarifária projetada e a realizada, o desempenho das demais receitas e o indicador de evasão negativa, o DEMAE informa que será realizada análise técnica detalhada para identificação das causas específicas desse comportamento, relatório será emitido pela planejar.

Entendo que parte desse resultado pode estar associada à arrecadação de receitas provenientes de serviços, juros e outras fontes não tarifárias. Contudo, será elaborado e encaminhado laudo



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Fone: (32) 3281-1981 - e-mail: direcao.demae@gmail.com
Rua Oldemar Guimarães, 147 - Centro - CEP: 36.140-000 - Lima Duarte - MG

técnico complementar, com a devida fundamentação contábil e financeira, a fim de prestar os esclarecimentos necessários à Agência Reguladora.

5. Da Tarifa Social

No que tange à Tarifa Social, o DEMA E reconhece o avanço observado na Categoria Social Nível I e a estagnação momentânea da Categoria Social Nível II, bem como o potencial significativo de ampliação do benefício, considerando o quantitativo de famílias em situação de pobreza e baixa renda no município.

Nesse sentido, informamos que a autarquia encontra-se em processo de **atualização e integração de sua base de dados junto à Assistência Social do Município**, com o objetivo de viabilizar a **implementação automática do enquadramento dos usuários elegíveis à Tarifa Social**, a partir das informações do CadÚnico. Essa medida visa ampliar o alcance do benefício, reduzir entraves administrativos e garantir maior efetividade à política tarifária de caráter social.

Adicionalmente, o DEMA E reafirma seu **compromisso com o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas nos ciclos tarifários**, conforme demonstrado no ciclo anterior, no qual as ações previstas foram efetivamente executadas, seja por meio de recursos próprios da autarquia, seja mediante aportes externos e investimentos realizados pela Prefeitura Municipal.

Tal histórico comprova que o direcionamento institucional sempre esteve alinhado ao planejamento aprovado no processo de revisão tarifária, compromisso este que será igualmente observado no atual ciclo tarifário.

Reiteramos o compromisso do DEMA E de Lima Duarte com a transparência, o equilíbrio econômico-financeiro e o cumprimento das obrigações regulatórias, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Kalyan Pereira de Oliveira Silva
Diretor

Departamento Municipal de Água e Esgoto – DEMA E de Lima Duarte



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 09DC-F290-C139-5264

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO DE VASCONCELLOS VIANA MEDEIROS (CPF 137.XXX.XXX-75) em 02/02/2026 14:43:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAÍS DE SOUSA ABREU SOARES (CPF 101.XXX.XXX-27) em 02/02/2026 14:58:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arism.1doc.com.br/verificacao/09DC-F290-C139-5264>